

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
AV. OSCAR ZWICKER, Nº 791, CENTRO
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

REQUERIMENTO

PROCESSO Nº. 122/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

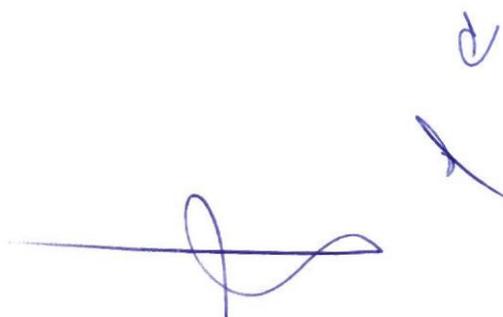
SUPPORT MED DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.038.332/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO MEYER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37692577 e do CPF nº 043.797.619-08 requer seu credenciamento para a prestação de serviços de **EXAMES AUDIOMÉTRICOS/ EXAMES OFTALMOLÓGICOS/ EXAMES LABORATORIAIS DE RADIODIAGNÓSTICO/ EXAME ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO/ ANÁLISES CLÍNICAS**, informando, desde já ser titular da conta corrente nº 14141-0 agência nº 0115 (Viacredi Alto Vale), Banco nº 085 (Cooperativa Central de Crédito - Ailos), declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Agrolândia, 30 de janeiro de 2023

RODRIGO
MEYER:04379
761908

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MEYER:04379761908
Dados: 2023.03.08
14:35:05 -03'00'

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
RODRIGO MEYER – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.797.619-08



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-F_zj2bberDg&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04379761908--RODRIGO MEYER|04136979916--MIRIAN SCHIESTL MEYER

MIRIAN SCHIESTL MEYER, nacionalidade brasileira, nascida em 10/08/1983, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CPF nº 041.369.799-16, carteira de identidade nº 4171758, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Frederico Prochnow, 51, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

RODRIGO MEYER, nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1984, casado em comunhão parcial de bens, técnico de segurança do trabalho, CPF nº 043.797.619-08, carteira de identidade nº 37692577, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Prochnow, 51, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPORT MED DO BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204816437, com sede Avenida Oscar Zwicker, 791, Centro Agrolândia, SC, CEP 88420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.038.332/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **MIRIAN SCHIESTL MEYER**, detentora de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MIRIAN SCHIESTL MEYER** transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RODRIGO MEYER**, mediante pagamento em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RODRIGO MEYER, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RODRIGO MEYER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000850939

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



16/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotou o nome empresarial "**SUPORT MED DO BRASIL LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Avenida Oscar Zwicker, 791, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho;
Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial;
Educação Profissional de Nível Técnico;
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em **25/01/2012** e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
RODRIGO MEYER	50.000	50.000,00
Total	50.000	50000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - As partes estipulam que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios e incomunicáveis perante os conjugues.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Req: 81200000850939

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA - Se por ventura algum sócio vier a se retirar da sociedade será feita à apuração de seus haveres conforme a Lei e os valores apurados serão pagos em moeda corrente deste país em 36 parcelas reajustadas pelo índice da poupança deste país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO MEYER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem subsidiariamente conforme Art.997, Inciso VIII do N.C.C.

Parágrafo Segundo: Por opção dos sócios, fica dispensada a assembleia e a apresentação da ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios decidem não efetuar a reunião de aprovação de balanço anual conforme Art. 1072, Parágrafo 3º do N.C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários de acordo com o art. 1179 e seguintes, e não terá conselho fiscal.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000850939

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela regência supletiva das normas das sociedades anônimas.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

AGROLÂNDIA SC, 16 de maio de 2022.

MIRIAN SCHIESTL MEYER

RODRIGO MEYER

Req: 81200000850939

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1906265

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUPORT MED DO BRASIL LTDA

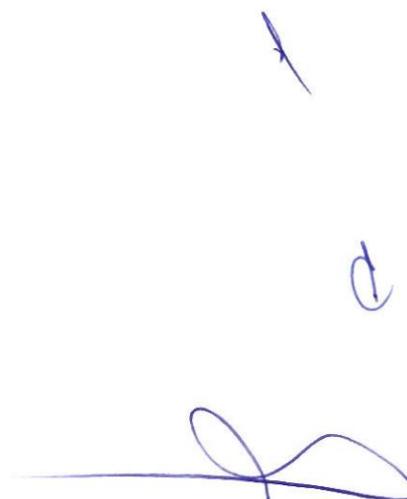
Raiz do CNPJ: 15.038.332

Certidão emitida às 10:34 de 10/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





10/01/2023

0012979735

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 281757

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 09/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA, portador do CNPJ: 15.038.332/0001-32.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0012979735



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.038.332/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL SUPPORT MED DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPPORT MED DO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OSCAR ZWICKER	NÚMERO 791	COMPLEMENTO *****
CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPPORTMEDBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (47) 3534-4665/ (47) 8823-8156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 09:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:24 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **5F12.DB6B.4A1A.1B36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPORT MED DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **15.038.332/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140007207421
Data de emissão: 10/01/2023 09:54:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/01/2023 09:54:38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
10/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL Nº 41/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME

CPF/CNPJ: 15.038.332/0001-32

Endereço: RUA OSCAR ZWICKER, Nº 791

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 129801

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 10 de janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.038.332/0001-32
Razão Social: SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME
Endereço: RUA FREDERICO PROCHNOW 51 / CENTRO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801341074071838

Informação obtida em 10/01/2023 09:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.038.332/0001-32
Certidão n°: 1115909/2023
Expedição: 10/01/2023, às 09:57:30
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.038.332/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha horizontal decorativa abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Série DVSM

Nº 39/2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME

CNPJ OU CPF Nº

15.038.332/0001-32

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SUPPORT MED DO BRASIL

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA OSCAR ZWICKER

Nº

791

CEP

88.420-000

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

AGROLÂNDIA

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPONSÁVEL

RODRIGO MEYER

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

7119.7/04.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
 7020.4/00.00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
 7490.1/99.00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8541.4/00.00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
 8219.9/99.00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6,320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/07/2023

LOCAL E DATA

AGROLÂNDIA, 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

CONCEDIDO POR

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTORIDADE DE SAÚDE

Emanoeli dos Santos Marcon
 Fiscal Vigilância Sanitária

CPF 040.942.859-03
 Agrolândia - SC

Agrolândia - SC 13/02/2023

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

13/02/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES

4097912

Município

420020

CNPJ

15038332000132

Nome Fantasia

SUPPORT MED DO BRASIL

Nome Empresarial

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA



TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que entre si celebram **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 15.038.332/0001-32, com sede na Rua Oscar Zwicker, 791, centro, CEP-88420-000, Agrolândia/SC, representado por Mirian Schiestl Meyer, brasileira, portadora do CPF nº 041.369.799-16, residente e domiciliado no referido Município, de um lado e, de outro, **HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL**, inscrito do CNPJ sob o Nº 86.404.597/0001-55, com sede na Rua Paulo Skowasch, 210 Centro de Trombudo Central/SC representado neste ato pelo Sr. Glaucio Gessner, brasileiro, portador do RG nº 3.272.393, CPF nº 015.110.679-77, domiciliado na Rua Arno Zimmermann, Liberdade, na cidade de Trombudo Central/SC, resolvem celebrar o presente compromisso de prestação de serviços de Exames de Raio X, tudo sob os termos e condições estabelecidos no presente instrumento pactuados.

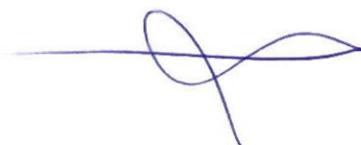
DO OBJETIVO: O presente Termo de Compromisso tem como objetivo credenciar a instituição, acima qualificado, para prestação de serviços de Exames de Raio X.

DA EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados mensalmente, sob a forma de agendamento prévio, pelo Hospital Trombudo Central observando os limites estabelecidos e de forma alguma configurando vínculo empregatício.

DO LOCAL E SERVIÇOS: Os serviços serão realizados pela contratante credenciada nas dependências do Hospital Trombudo Central sito Rua Paulo Skowasch nº 210, telefone nº (47) 3544-0222 – Trombudo Central.

COMPROMETE-SE SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME:

01) Remunerar, de acordo com valores estabelecidos e acordado entre as partes (conforme tabela de convênio empresa) por exames realizados de raio x o valor de R\$ 50,00 (Tórax e Lombo-sacra), demais exames seguem tabela normal (conforme demais conveniados). Valores esses que podem ser reajustados pelo contratado após 6 meses da assinatura desse contrato, dependendo do volume de exames mês, em comum acordo com a contratante. Há a possibilidade de os exames serem realizados no Hospital Trombudo Central e os laudos serem emitidos por empresa terceirizada, sendo essa uma opção e responsabilidade da contratante, assim sendo, os valores serão renegociados.



02) O pagamento pelos serviços se dará sempre no dia 20(vinte) de cada mês, mediante depósito a ser realizado na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, conforme dados descritos a seguir: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL, CNPJ nº 86.404.597/0001-55, agência 3694-3, conta corrente 6673-7, no Banco do Brasil. Chave pix: 86.404.597/0001-55.

COMPROMETE-SE O CREDENCIADO A:

- 01) realizar exames de raio x requeridos através da empresa CONTRATANTE;
- 02) zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido nesse Termo de Compromisso.
- 03) Zelar pelo compromisso da sua função e execução dos serviços prestados.

DA VIGÊNCIA: O presente credenciamento terá prazo de 1(um) ano, podendo a parte que dele se desinteressar, comunicar a outra com o prazo de 30 dias, por escrito, sua intenção de rescindi-lo.

Estando assim, juntos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Trombudo Central, 01 de fevereiro de 2023.

**GLAUCIO
GESSNER:01511067977**

Assinado de forma digital por
GLAUCIO GESSNER:01511067977
Dados: 2023.02.01 16:15:12 -03'00'

HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

**MIRIAN SCHIESTL
MEYER:04136979916**

Assinado de forma digital
por MIRIAN SCHIESTL
MEYER:04136979916

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:



SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
AV. OSCAR ZWICKER, Nº 791, CENTRO
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n. 15.038.332/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO MEYER, DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.
- Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
 MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI -Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Observações:

Esta declaração poderá ser assinada somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações; não sendo assinada, será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos

d


SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
AV. OSCAR ZWICKER, Nº 791, CENTRO
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Agrolândia, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO
MEYER:04379761
908

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MEYER:04379761908
Dados: 2023.01.21 10:42:34
-03'00'

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
RODRIGO MEYER – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.797.619-08

